" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-19 DE 17 DE JULHO DE 1.957 =

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal, um crédito de Cr.$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para suplementação da - vérba Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado-Higiene - Despezas Diversas - Código 8-48-4, Despezas com a Ambulancia.

Artigo 2º) - As despezas decorrentes da execução do artigo 1º, correrão por conta do excesso da arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 10 de Agosto de 1.957.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

=Wagih Sales Nemer - Secretario -